



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 125/95

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 27 | 04 | 95 até a data de 15 | 05 | 95

*[Handwritten signature]*  
Responsável

"DÁ DENOMINAÇÃO À LINHA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO"

JANUÁRIO FERREIRA BRIZOLLA, Vice-Prefeito Municipal de São José das Missões-RS, em Exercício do Cargo:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **Linha Evangélica**, a Comunidade localizada entre a 2ª estrada vicinal, que sai da preferencial, São José- Palmeira das Missões, a esquerda, até o 1º travessão que liga com a localidade de Cristo Redentor.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 27 de abril de 1995.

*[Handwritten signature]*  
JANUÁRIO FERREIRA BRIZOLLA  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO DO CARGO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*[Handwritten signature]*  
DONARTES DE CAMPOS MARTINS  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



A CAMINHO DO PROGRESSO